



Câmara Municipal de São João do Manteninha

LEI MUNICIPAL N° 247, de 31 de março de 2005
(Lei n° 4, de 31 de março de 2005)

Institui a semana municipal de incentivo à leitura e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manteninha, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber que o povo do Município de São João do Manteninha-MG, via de seus representantes - vereadores da Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° Fica instituído a Semana Municipal de Incentivo à Leitura, a ser comemorada anualmente de 12 a 18 de abril - "Semana Monteiro Lobato".

Art. 2° Durante a semana de comemorações de que trata esta Lei, devem ser promovidas pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, palestras nas escolas Municipais, visando incentivar os alunos à leitura, bem como promover ampla divulgação do evento.

Art. 3° Na Semana Municipal de Incentivo à Leitura, serão desenvolvidas atividades recreativas e culturais no município, visando a leitura literária, integradas às diferentes linguagens artísticas, com vista a incentivar em crianças e jovens o gosto pela leitura, pela literatura infanto-juvenil e pelas artes de um modo geral.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São João do Manteninha, 31 de março de 2005; 13° Ano da Emancipação Política.

FERNANDO DE ALENCAR ALMEIDA
Prefeito